



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 033/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
Secretário Especial de Comunicação

CONTRATADA: BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Ed. Matarazzo, sito à Rua Dr. Falcão, nº 56, Centro – São Paulo, incluindo a locação de equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000280-1

TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME**, com sede em São Paulo, na Rua Vergueiro, 3211, Vila Mariana – CEP: 04101-300, inscrita no C.N.P.J. nº 46.103.594/0001-67, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **PRISCILA MARTINS**, CPF nº 370.281.188-51 e RG nº 46.863.221-9, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **033/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000280-1**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **010334568**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/09/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.2 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, itens 11.1, 11.1.1. 11.1.2. 11.1.3, 11.1.4, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE
PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **R\$ 163.633,15** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), sendo **R\$ 13.636,10** (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) mensais.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/2018-SGM.

11.1.1. A hora trabalhada pelo operador do 7.º andar será paga pelo valor de **R\$ 51,38** (cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor mensal de **R\$ 2.466,24** (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

11.1.2. O valor fixo mensal que será pago ao operador do 6.º andar é de **R\$ 4.578,72** (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);

11.1.3. O valor mensal da locação dos equipamentos do 6.º andar é de **R\$ 3.302,87** (três mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos);

11.1.4. O valor mensal da locação dos equipamentos do 7.º andar é de **R\$ 3.288,27** (três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **033/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

PRISCILA MARTINS
Procuradora

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1.

Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

2.

Samuel S. Martins
RG: 38.464.003-5